



***INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE ADESÃO À CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO***

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE ADESÃO À CONSTRUÇÃO POR ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes:

**CONDÔMINO:** **ODETE DO ROCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 709.394.629-15, portadora da cédula de identidade RG nº 4.016.311-5, residente e domiciliada à Rua Frare Batista, 448, Olarias, CEP 84.035-020, Ponta Grossa/PR.

**CONSTRUTORA:** **ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob nº 68.757.152/0001-77, com sede em Ponta Grossa (PR), na Rua Engenheiro Schamber, 328, Centro, neste ato representada por seu sócio administrador **ERLEI CESAR BORATTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1087960-4/PR, residente e domiciliado em Ponta Grossa (PR);

**TÊM ENTRE SI JUSTO E PACTUADO** o quanto segue:

**PRIMEIRA:** A construtora se compromete a executar, sob o regime de administração a “preço de custo” disciplinado nos artigos 58 e seguintes da Lei nº 4.591/2004, por ordem e conta do condomínio em constituição, o edifício residencial denominado “**L’ESSENCE PARC**” cujos dados técnicos e arquitetônicos estão devidamente discriminados no memorial descritivo anexo que, rubricado pelas partes, fica fazendo parte integrante deste contrato. A construção será erigida no terreno urbano situado na cidade de Ponta Grossa, na Rua Ermelino de Leão esquina com Rua André Mulaski, de propriedade da **ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA** pelo preço correspondente a **12%** (doze por cento) da área a ser construída, o qual será recebido da seguinte maneira:

- Apartamentos **24, 35, 46, 64, 66, 72, 75, 92, 104, 116, 151** e suas respectivas vagas de garagens.
- **Total Permuta:** Área total permutada de **1.566,33 m<sup>2</sup>**, sendo a área de direito pelo terreno de **1.571,37 m<sup>2</sup>**, sendo assim a construtora será ressarcida em **5,04 m<sup>2</sup>**, valor o qual será pago pelo condomínio pelo valor do custo do metro quadrado vigente na data do pagamento.



**SEGUNDA:** O início da construção ocorrerá até **SETEMBRO DE 2016** e sua conclusão está prevista para **AGOSTO DE 2020**, podendo esta última data ser alterada por deliberação dos condôminos, no interesse comum do aporte dos custos mensais necessários à execução das obras, salvo motivo de força maior, calamidade pública, greves, convulsões, chuvas prolongadas, atraso nas ligações internas que incluem as concessionárias no mercado, anormalidade decorrentes de perturbação de ordem pública e fatores outros que possam influir no prazo de entrega da obra. Tratando-se de construção por administração a preço de custo, a construtora receberá, em retribuição aos serviços construtivos prestados, **12%** (doze por cento) da área construída. Referente aos serviços administrativos de coordenação, planejamento e marketing do empreendimento a construtora receberá **4,0%** (quatro por cento) da área construída. Totalizando **16,0%** (dezesseis por cento) os quais serão recebidos da seguinte maneira:

- Apartamentos **21, 42, 45, 74, 81, 83, 102, 112, 115, 121, 124, 133, 141, 153** e suas respectivas vagas de garagens.
- **Total Permuta:** Área total permutada de **2.104,23 m<sup>2</sup>**, sendo a área de direito pela administração, planejamento, coordenação e marketing de **2.095,17 m<sup>2</sup>**, sendo assim a construtora pagará ao condomínio em **9,06 m<sup>2</sup>**, valor o qual será pago pela construtora pelo valor do custo do metro quadrado vigente na data do pagamento.

**TERCEIRA:** O condômino manifesta, por este instrumento, a sua adesão prévia ao condomínio a ser constituído, obrigando-se a dele fazer parte e firmar o competente instrumento de constituição, cabendo-lhe futuramente o apartamento nº **146** (cento e quarenta e seis) do **14º** (décimo quarto) andar, e **01** (uma) vaga de garagem nº **51**, tendo área total estimada de **125,93 m<sup>2</sup>**.

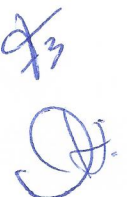
**QUARTA:** O custo integral da obra será dividido e suportado pelos condôminos, mediante pagamentos mensais correspondentes ao valor da parcela estipulada, o condômino efetuará o pagamento da seguinte forma: Entrada no valor de **R\$ 44.076,47** (quarenta e quatro mil setenta e seis reais e quarenta e sete centavos) com vencimento na assinatura do contrato, via transferência bancária em conta da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AG 1547 – OP 003 – CC 3051-3, para ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 68.757.152/0001-77; 04** (quatro) balões anuais no valor de **R\$ 44.076,47** (quarenta e quatro mil setenta e seis reais e quarenta e sete



centavos) com os seguintes vencimentos: o primeiro vencendo em **25 DE JULHO DE 2017**, segundo vencendo em **25 DE JULHO DE 2018**, terceiro vencendo em **25 DE JULHO DE 2019** e o quarto e último em **25 DE JULHO DE 2020**. Em caso de atraso, o valor devido será acrescido do percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até a data do efetivo pagamento, além de multa contratual no percentual de 10% sobre o valor da cota mensal.

Parágrafo primeiro. O custo previsto da obra, expresso no orçamento rubricado pelas partes e que também fica fazendo parte integrante deste contrato (anexo nº 01) é de **R\$ 16.957.745,00** (dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais), de tal modo que a fração ideal do terreno e a área construída reservadas pelo condômino está estimada em **R\$ 220.382,33** (duzentos e vinte mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos). Como é da natureza dessa espécie de construção por administração a preço de custo, esse montante poderá variar ao longo da execução do empreendimento. As parcelas serão reajustadas no percentual de **9%** (nove por cento) ao ano, anualmente, sempre no mês de junho, a partir do início da obra, salvo se o custo da construção civil no mesmo período for superior a esse percentual, caso em que serão as parcelas reajustadas, na mesma periodicidade, pela evolução do CUB (Custo Unitário Básico) Sinduscon –Pr., coluna R8N. Por igual, os Custos Totais Estimados serão reavaliados semestralmente, atendendo à legislação de regência deste tipo de construção por administração a preço de custo.

**QUINTA:** O condômino declara-se ciente de que caberá ao condomínio, e a ele conseqüentemente, na proporção da fração ideal do terreno e da área que reservou, ressarcir mensalmente à construtora todas as despesas comprovadas da construção, referentes a material, ferramental, mão de obra contratada de terceiros, taxas e a folha de pagamento dos funcionários por ela empregados para a execução dos trabalhos. À folha de pagamento será acrescida o percentual de **135%** (cento e trinta e cinco por cento), a título de ressarcimento das taxas, recolhimentos e tributos pagos em cumprimento da legislação social, tais como INSS, PIS, FINSOCIAL e demais encargos. Esse percentual poderá ser alterado em caso de mudança dos encargos trabalhistas e previdenciários vigentes no país.



Visando assegurar a operacionalidade e a agilidade da construção, a construtora terá preferência na locação de seus equipamentos para a realização da obra, tais como grua, elevador da obra, ferramental, escoramento metálico e assemelhados.

**SEXTA:** A construtora se compromete a executar a obra segundo as especificações do projeto, não podendo alterá-lo sem a aprovação da maioria dos condôminos. Os apartamentos observarão o padrão único descrito no modelo do memorial descritivo, sem a possibilidade de alterações individuais em acabamentos e divisões internas pelos condôminos. Com exceção feita as paredes projetadas em drywall, as quais serão opcionais.

**SÉTIMA:** A construtora prestará ao condomínio e conseqüente ao condômino ora contratante toda a orientação técnica para a boa execução da obra, desde as fundações até o acabamento final, dirigindo e orientando os trabalhos; fornecerá também o suporte administrativo cabível e a relação antecipada dos materiais necessários à implementação do empreendimento, orçada por ao menos duas empresas de atuação reconhecida na área. Contratará e registrará, ainda, os funcionários que atuarão na obra, comprometendo-se a proceder o recolhimento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários pertinentes, valendo-se dos recursos para esse fim angariados do condomínio, nos termos da cláusula quinta; será igualmente de responsabilidade do condomínio o fornecimento dos equipamentos de uso corrente, que serão adquiridos por conta do mesmo e o respectivo custo incluído no gasto mensal referido na cláusula quarta, a ser ressarcido pelo condomínio à construtora; obriga-se ainda a apresentar mensalmente ao condomínio a relação justificada de todos os pagamentos feitos, tanto de material como de mão de obra.

**OITAVA:** Ao final da obra, a construtora entregará ao condomínio e ao condômino, após os tramites administrativos regulares, o certificado de vistoria e o habite-se fornecidos pela municipalidade, bem como o certificado de vistoria do Sistema de Prevenção de Incêndio, expedido pelo Corpo de Bombeiros local. Proverá também a Certidão Negativa de Débito expedida pelo INSS, com a ressalva de que, se os recolhimentos mensais feitos com base na folha de pagamento forem considerados insuficientes pela autoridade previdenciária, o valor complementar a ser recolhido para viabilizar a CND será de responsabilidade do condomínio, a ser rateado entre os condôminos, que deverão providenciar o pronto pagamento.

Handwritten signature and initials in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

**NONA:** O condômino paga neste ato ao condomínio como sinal de negócio e adesão ao grupo o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) com vencimento na assinatura do contrato, sendo este valor parte integrante do custo da unidade, valor ao qual não terá direito à devolução em caso de desistência, antes ou depois do início da obra. O condômino será ainda considerado desistente se incorrer no atraso no pagamento de três rateios mensais, caso em que o condomínio poderá desde logo ceder a sua cota condominial e respectivos direitos a terceiros, restituindo-lhe, após a cessão, os valores que tiver pago, exceto o pagamento inicial efetuado no ato da assinatura deste contrato e o valor correspondente a 10 (dez) salários mínimos, que será devido à construtora.

Parágrafo único: Fica a cargo do condomínio o pagamento da corretagem as imobiliárias, corretores autônomos, construtora, quando da venda da unidade, sendo o valor considerado para pagamento o mesmo recebido como sinal de negócio e adesão ao grupo.

**DÉCIMA:** Fica estabelecida a multa de 10% da cota parte (dez por cento) a ser paga pela parte que infringir qualquer cláusula desta contrato, em favor da parte inocente.

Parágrafo primeiro: Elegem as partes o foro da Comarca de Ponta Grossa (PR) para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, renunciando elas a qualquer outro, por privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'X' or '13'.A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'G' or 'Q'.

ANEXO 01

PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO EDIFÍCIO RESIDENCIAL L'ESSENCE PARC				
VALOR ESTIMADO DA OBRA POR M <sup>2</sup>				
Dados		R\$		CUB
1. Custo Estimativo da Obra Apartamentos (privativa+comum)		11.985.741,15		9.122,61
2. Custo Estimativo da Obra Garagens		3.131.309,22		2.383,31
3. Custo Estimativo Total da Obra		15.117.050,36		11.505,92
4. Custo Projeto Arquitetônico, Complementares, Fundação, Contenção e Elevadores		1.400.000,00		1.065,57
5. SUBTOTAL 01		16.517.050,36		12.571,49
6. Área Apartamentos (privativa+comum)		9.122,61		6,94
7. Área Garagens		3.972,18		3,02
8. Área Total Obra		13.094,79		9,97
9. Custo por m <sup>2</sup>		1.261,35		0,96
CUSTO DO PLANEJAMENTO DO EMPREENDIMENTO				
PLANILHA DE CUSTO ESTIMATIVO TOTAL DO EMPREENDIMENTO				
EMPREENDIMENTO	ÁREAS em m <sup>2</sup>	CUSTO FINAL / R\$	CUSTO por m <sup>2</sup>	Custo por m <sup>2</sup> CUB
ÁREA CONSTRUÍDA	13.094,79	16.517.050,36	1.261,35	0,9600
ÁREA PERMUTADA 12% (Ref. Terreno)	1.571,37	0,00	0,00	0,0000
ÁREA PERMUTADA 16% (Ref. Adm. Construtora)	2.095,17	0,00	0,00	0,0000
<b>ÁREA TOTAL PARA ADESAO</b>	<b>9.428,25</b>	<b>16.517.050,36</b>	<b>1.751,87</b>	<b>1,5281</b>
CUB (R8N) - SINDUSCON-PR ABRIL/2016 R\$ 1.313,85				




Ponta Grossa, 14 de novembro de 2016.

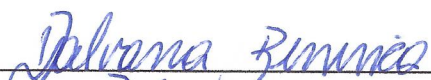
**CONSTRUTORA:**

  
\_\_\_\_\_  
**ECB ENGENHARIA CIVIL LTDA**

**CONDÔMINO:**

  
\_\_\_\_\_  
**ODETE DO RÓCIO DE OLIVEIRA**

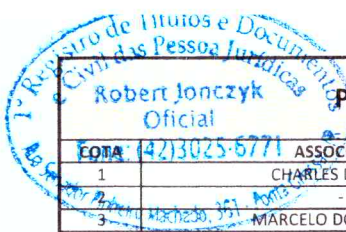
**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**NOME:** Dalvana Zimone  
**CPF:** 060.320.139-36.

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**





## PLANILHA DE ÁREAS E COTAS - ASSOCIAÇÃO PROCONSTRUÇÃO DO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL L'ESSENCE PARC

FOTA	4213025-6771	ASSOCIADO	CLASSE	APARTAMENTOS	VAGAS	ÁREA	ÁREA COMUM	TOTAL ÁREA	ÁREA PRIVATIVA	ÁREA COMUM	TOTAL AREA	ÁREA TOTAL	FRAÇÃO IDEAL DO	FRAÇÃO PAGANTE
1		CHARLES DANIELLI	D	11	14	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
2		-	B	12	01	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
3		MARCELO DOS SANTOS	E	13	15	22,80	20,38	43,18	82,30	20,72	103,02	146,20	0,01116	0,01315
4		WILLIAM MAIA WIECHETECK	D	14	16	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
5		-	A	15	02	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
6		-	C	16	22	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
7		-	D	21	17	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
8		-	B	22	03	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
9		SAYMON JULIANO GORCHINSKI	E	23	18	22,80	20,38	43,18	82,30	20,72	103,02	146,20	0,01116	0,01315
10		ASSOCIADO PROPRIETÁRIO JOSÉ STOCCO	D	24	19	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	-
11		-	A	25	04	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
12		ANNA ISADORA FERREIRA STREML	C	26	23	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
13		RALPH SAUTCHUK	D	31	20	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
14		-	B	32	05	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
15		RAFAEL ROCHA BURKNER	E	33	21	22,80	20,38	43,18	82,30	20,72	103,02	146,20	0,01116	0,01315
16		BRUNA DAIANE COSTA NICHELE - ME	D	34	96	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
17		ASSOCIADO PROPRIETÁRIO ERMINO STOCCO	A	35	06	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	-
18		VINICIUS MAIA WIECHETECK	C	36	28	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
19		MARCIO ZWIEREWICZ	D	41	54	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
20		IRENE DE OLIVEIRA RIBAS	B	42	07	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
21		MURILO CAIO MAYER	E	43	27	22,80	20,38	43,18	82,30	20,72	103,02	146,20	0,01116	0,01315
22		-	D	44	53	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
23		-	A	45	08	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
24		ASSOCIADO PROPRIETÁRIO ERMINO STOCCO	C	46	29	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	-
25		CALDAS MESQUITA EMPREEND. IMOB. EIRELI	D	51	26	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
26		-	B	52	09	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
27		THIANE BATISTA ROSAS ARANHA	E	53	55	22,80	20,38	43,18	82,30	20,72	103,02	146,20	0,01116	0,01315
28		M M MARQUES E CIA LTDA	D	54	56	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
29		-	A	55	10	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
30		ERICK VINICIUS FIORAVANTE	C	56	30	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
31		-	D	61	57	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
32		-	B	62	11	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
33		DANIEL ANDRADE	E	63	58	22,80	20,38	43,18	82,30	20,72	103,02	146,20	0,01116	0,01315
34		ASSOCIADO PROPRIETÁRIO JOSÉ STOCCO	D	64	62	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	-
35		-	A	65	12	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
36		ASSOCIADO PROPRIETÁRIO ERMINO STOCCO	C	66	31	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	-
37		-	D	71	63	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
38		ASSOCIADO PROPRIETÁRIO ERMINO STOCCO	B	72	13	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	-
39		MARCO ANTÔNIO DE LIMA CARVALHO	E	73	64	22,80	20,38	43,18	82,30	20,72	103,02	146,20	0,01116	0,01315
40		-	D	74	92	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
41		ASSOCIADO PROPRIETÁRIO JOSÉ STOCCO	A	75	52	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	-
42		JOANA FUTRA	C	76	32	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
43		-	D	81	93	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
44		-	B	82	59	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
45		-	E	83	94	22,80	20,38	43,18	82,30	20,72	103,02	146,20	0,01116	0,01315
46		CLINICA DOS PÉS	D	84	95	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
47		ROSENEIA DE FÁTIMA ROQUE	A	85	24	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
48		-	C	86	33	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
49		CONRAD RIBAS DE SOUZA	D	91	25	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
50		ASSOCIADO PROPRIETÁRIO ERMINO STOCCO	B	92	34	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	-
51		ROMULO AUGUSTO NADAL	E	93	97	22,80	20,38	43,18	82,30	20,72	103,02	146,20	0,01116	0,01315
52		MARCELO MOREIRA MARQUES	D	94	101	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
53		CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA PANTALEÃO	A	95	35	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
54		ELEANDRO ANDRADE DE MATOS	C	96	36	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
55		ALEXANDRE VACILOTTO BONFATI	D	101	102	22,80	20,38	43,18	81,98	20,72	102,70	145,88	0,01114	0,01312
56		-	B	102	37	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
57		-	E	103	103	22,80	20,38	43,18	82,30	20,72	103,02	146,20	0,01116	0,01315
58		ASSOCIADO PROPRIETÁRIO ERMINO STOCCO	G	104	60,61	24,00	40,76	64,76	81,98	20,72	102,70	167,46	0,01278	-
59		GIORGIA ENRIETTI BIN BOCHENEK	A	105	38	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079

264405

60	-	C	106	39	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
61	-	G	111	65,66	24,00	40,76	64,76	81,98	20,72	102,70	167,46	0,01278	0,01507
62	-	B	112	40	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
63	ADILSON LUIZ CHINELATTO	H	113	67,68	24,00	40,76	64,76	82,30	20,72	103,02	167,78	0,01281	0,01510
64	-	G	114	69,70	24,00	40,76	64,76	81,98	20,72	102,70	167,46	0,01278	0,01507
65	-	A	115	41	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
66	ASSOCIADO PROPRIETÁRIO JOSÉ STOCCO	C	116	42	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	-
67	-	G	121	71,72	24,00	40,76	64,76	81,98	20,72	102,70	167,46	0,01278	0,01507
68	LUIZ CESAR BAPTISTA SCHEFFER	B	122	43	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
69	LEO FABIANO DA CRUZ	H	123	73,74	24,00	40,76	64,76	82,30	20,72	103,02	167,78	0,01281	0,01510
70	RAFAEL LAIA REIS	G	124	75,76	24,00	40,76	64,76	81,98	20,72	102,70	167,46	0,01278	0,01507
71	THIAGO STOCO	A	125	44	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
72	GÓES, GÓES & C. ADM E INCORP. DE BENS LTDA	C	126	45	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
73	GISLAINE FERREIRA HARTMANN	G	131	77,78	24,00	40,76	64,76	81,98	20,72	102,70	167,46	0,01278	0,01507
74	ELISSON VIEIRA	B	132	46	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
75	-	H	133	79,80	24,00	40,76	64,76	82,30	20,72	103,02	167,78	0,01281	0,01510
76	SERGIO TOKIO UEQUE	G	134	81,82	24,00	40,76	64,76	81,98	20,72	102,70	167,46	0,01278	0,01507
77	L S D'AQUINO E CIA LTDA - ME	A	135	47	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
78	EDSON LUIS BROTTTO	C	136	48	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
79	ASSOCIADA ADMINISTRADORA	G	141	83,84	24,00	40,76	64,76	81,98	20,72	102,70	167,46	0,01278	-
80	ALESSANDRO SAIDES HEGGELER	B	142	49	12,00	20,38	32,38	67,75	20,72	88,47	120,85	0,00923	0,01087
81	MURILO CLEVE MACHADO	H	143	85,86	24,00	40,76	64,76	82,30	20,72	103,02	167,78	0,01281	0,01510
82	-	G	144	87,88	24,00	40,76	64,76	81,98	20,72	102,70	167,46	0,01278	0,01507
83	-	A	145	50	12,00	20,38	32,38	66,82	20,72	87,54	119,92	0,00916	0,01079
84	ODETE DO RÓCIO DE OLIVEIRA	F	146	51	12,00	20,38	32,38	72,83	20,72	93,55	125,93	0,00961	0,01133
85	ASSOCIADO PROPRIETÁRIO JOSÉ STOCCO	I	151	104,105,106	36,00	61,14	97,14	130,84	20,72	151,56	248,70	0,01899	-
86	GUILHERME AGULHAM	I	152	107,108,109	36,00	61,14	97,14	130,84	20,72	151,56	248,70	0,01899	0,02238
87	ASSOCIADA ADMINISTRADORA	I	153	110,111,112	36,00	61,14	97,14	130,84	20,72	151,56	248,70	0,01899	-
88	FW METALÚRGICA LTDA	I	154	89,90,91	36,00	61,14	97,14	130,84	20,72	151,56	248,70	0,01899	0,02238
89	ERMINIO STOCO	J	SALA 01	-	-	-	-	230,50	197,63	428,13	428,13	0,03269	0,03852
90	-	K	GARAGEM 98	-	12,00	20,38	32,38	-	-	-	32,38	0,00247	0,00291
91	-	K	GARAGEM 99	-	12,00	20,38	32,38	-	-	-	32,38	0,00247	0,00291
92	-	K	GARAGEM 100	-	12,00	20,38	32,38	-	-	-	32,38	0,00247	0,00291
93	-	K	GARAGEM 113	-	12,00	20,38	32,38	-	-	-	32,38	0,00247	0,00291
ÁREA TOTAL I					1.669,20	2.302,94	3.972,14	7.105,10	2.020,99		13.098,23	1,00000	1,00000

	Total (m²)	Fração Ideal	Fração Pagante	A Receber em Dinheiro
Associados Proprietários	1.567,25	11,96536%	-	0,034643%
Associados Administradores	416,1600	3,17722%	-	12,82278%

*Muelgasser*  
COMISSÃO DE REPRESENTANTES

PERCENTUAL DE ÁREA NÃO PAGANTE 15,14258%  
 FRAÇÃO DE ÁREA NÃO PAGANTE 1.983,41  
 PERCENTUAL DE ÁREA PAGANTE 84,85742%

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
 Ponta Grossa - Estado do Paraná  
 Robert Jonczyk - Oficial



Protocolo nº 264405

Averbado nº 174953

Finotum: R\$ 117,18, Funrejus: R\$ 9,04, Funjus: R\$ 20,17, Selo: R\$ 1,32, ISS: R\$ 2,34.  
 Ponta Grossa, 23 de Fevereiro de 2021.

*Robert Jonczyk*  
Robert Jonczyk - Oficial



264405